



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional  
(interino)

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Controlador-Geral

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**PAULO RENATO MARTINS VAZ**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO FIORINI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**SAMEA ÁZARA DE CARVALHO**  
Secretária de Educação

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

**ROBERTO RIZZO BRANCO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**LEONARDO RANDOLFO**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**ESTELA SIQUEIRA**  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

#### Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

**SUPLEMENTO**

Não pode ser vendido  
separadamente.

**internet**

Reprodução

ANO XXVII – Nº 5487

Terça-feira, 31 de julho de 2018

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 7.686 de 18 de julho de 2018

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Petrópolis, para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da CF/88, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto no Estatuto das Cidades e na Lei Orgânica do Município de Petrópolis, promulgada em 10 de outubro de 2012, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – as metas e riscos fiscais;

III – as diretrizes gerais para o orçamento anual;

IV – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições finais.

#### CAPÍTULO I

##### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estarão especificadas em Anexo I da presente lei, destinado a mensurar as diretrizes definidas em ações, programas e projetos, em conformidade com as diretrizes gerais, metas físicas e planos de investimentos para o exercício compreendido pelo Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 a 2021.

§ 1º – A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;

III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração pública municipal;

IV – valores destinados a manutenção da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social;

V – conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º – As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ou extraordinários, ocorridos no último quadrimestre do exercício, conforme disposto no § 2º do art. 167 da CF/88.

§ 3º – O Município aplicará, no mínimo, 25,0% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento de ensino.

§ 4º – O Município aplicará, no mínimo, 15,0% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços de saúde, em cumprimento do mínimo de aplicação dos recursos, determinados pela CF/88.

Art. 3º – A elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, bem como sua execução, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta do resultado primário consolidado do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

#### CAPÍTULO II METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º – Integra esta Lei os Anexos de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e aos dois seguintes; e os Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO III  
**DIRETRIZES GERAIS PARA  
O ORÇAMENTO ANUAL**

Seção I  
**Disposições Gerais**

Art. 5º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, que compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será elaborado e aprovado obedecendo ao princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

§ 1º – Serão divulgados pelo Poder Executivo em Diário Oficial do Município e/ou pela internet, conforme disposto nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- I – A estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- II – A Lei Orçamentária de 2019 e seus anexos;
- III – Os decretos de abertura de créditos adicionais e seus anexos;
- IV – A execução orçamentária e financeira;
- V – O montante de restos a pagar inscritos;
- VI – O montante de precatórios.

§ 2º – O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão realizar audiência pública para tratar do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, que contará com a participação de entidades de controle social, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e no art. 44 do Estatuto das Cidades.

Art. 6º – Os dados compilados das propostas relativas às despesas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, e demais relatórios que consolidam o Projeto da Lei Orçamentária Anual, deverão ser encaminhadas ao órgão central responsável pela gestão orçamentária, devidamente validados pelo titular da pasta, até a data limite de 29 de junho de 2018.

Art. 7º – A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a atender à função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, até o dia 29 de junho de 2018.

Art. 8º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, projetada conforme a metodologia de cálculo disposta nesta Lei.

Art. 9º – A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de um por cento da receita corrente líquida – RCL, prevista na mesma Lei Orçamentária Anual, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de urgência, conforme inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 10 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

- I – realização de receitas não previstas;
- II – disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
- III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único – A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2019.

Art. 11 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;
- III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; contendo a receita e a despesa, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 12 – A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa por função, sub-função, programa de governo, ação e fonte de recursos.

§ 1º – Os programas, para atingir seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º – As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais e serão classificadas como:

- I – atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – atividades de manutenção administrativa;
- III – outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – atividades finalísticas;
- V – projetos;
- VI – operações especiais.

Art. 13 – As fontes de recursos que correspondem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 14 – A Lei do Orçamento Anual incluirá, ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I – da dívida Fundada;
- II – da despesa por funções;
- III – da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- IV – da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- V – da despesa, por fonte de recursos e por categoria econômica, para cada órgão, entidade e fundo;
- VI – da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
- VII – da evolução da despesa por fonte de recursos e por categoria econômica;
- VIII – da síntese da despesa por fonte de recursos;
- IX – da despesa por programa;
- X – dos projetos e atividades finalísticas consolidados;
- XI – da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos contendo os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 15 – A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão, no exercício 2019, os índices do IPCA/IBGE, apurado no exercício anterior a referência da LDO.

Seção II  
**Diretrizes para o Orçamento Anual**  
Subseção I  
**Organização, Estrutura  
e Elaboração do Orçamento**

Art. 16 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da CF/88, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I – das contribuições sociais previstas na CF/88;
- II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
- III – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários do Município de Petrópolis;
- IV – do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 17 – O Orçamento da Seguridade Social discriminará:

I – as receitas da Seguridade Social por natureza identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte, a natureza de receita, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4320, de 1964;

II – a despesa da Seguridade Social por unidade orçamentária e a fonte de recurso correspondente.

Art. 18 – A proposta Orçamentária para 2019 consignará Adesões para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FUNCRIA, em atendimento ao disposto no art. 203 da CF/88.

Subseção II  
**Alterações Orçamentárias  
e Programação da Despesa**

Art. 19 – A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, deverá visar o alcance dos objetivos das atividades ou a viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 20 – A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita orçamentária, em valor ou percentual não superior à legislação vigente, além de autorização para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 7º da Lei Federal 4.320/1964.

§ 1º – A autorização para abertura de créditos suplementares, contida na Lei Orçamentária Anual, terá como limite o percentual de 30% do total do orçamento.

§ 2º – O Poder Executivo, a fim de cumprir as metas físicas e limites estabelecidos constitucionalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando a metodologia de cálculo baseado na tendência de arrecadação do exercício, conforme estabelecido no § 3º, do art. 43 da Lei 4.320/1964, com o respectivo demonstrativo de cálculo.

Art. 21 – É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais suplementares de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 6º desta Lei, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos por entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de deficiência, a entidades de proteção ao meio ambiente e de proteção e defesa dos animais.

Art. 22 – É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam ações de interesse público, observado o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e legislação municipal vigente.

Parágrafo único – Entendem-se como ações de interesse público, as atividades voltadas para promoção e defesa de direitos humanos, saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, entre outras, conforme disposto no caput.

Subseção III  
**Disposições Relativas às Despesas  
com Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 23 – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias, para despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento até 31 de maio de 2018, projetada para o exercício de 2019, considerando os acréscimos legais, e suas admissões e eventuais reajustes públicos municipais, nos limites dos percentuais previstos na legislação vigente.

§ 1º – O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante autorização legal e precedido de demonstrativo de impacto atuarial, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remunera-

ção dos servidores, conceder vantagens diretamente ou por meio de convênios e, por ato administrativo admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras contidas no art. 16, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e no art. 169, § 1º, inciso II da CFRB/88;

§ 2º – Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 24 – O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da CFRB/88 conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 25 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;

III – não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 26 – O Poder Executivo e o Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Federal Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27 – O Poder Executivo e o Legislativo adotarão medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites prudenciais estabelecidos no art. 22 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, regulamentado por ato normativo próprio.

### Seção III

#### **Disposições sobre a Execução e Limitação do Orçamento**

Art. 28 – O Poder Executivo deverá publicar, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, decreto de execução orçamentária contendo metas de arrecadação e cronograma de desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Federal Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – A liberação dos orçamentos das unidades da administração indireta e fundos especiais será efetuada conforme previsto na lei orçamentária e suas alterações, consonante ao disposto na regulamentação do decreto a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 29 – Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 29-A c/c o art. 168 da CFRB/88, na forma de duodécimos.

Art. 30 – A Secretaria de Fazenda deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no Art. 9º da Lei Federal Complementar nº 101, de 2000.

Art. 31 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas de resultado primário ou nominal, será fixado percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades, proporcional à participação do Poder, excluídas as relativas às:

I – despesas integrantes desta lei que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II – despesas ressalvadas integrantes desta lei, conforme art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

III – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2019 referentes a doações e convênios.

Art. 32 – Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o §3º, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Art. 33 – Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, autorizados a efetivar contratos, convênios e compromissos, no âmbito da sua administração, disponibilizando quando necessária a contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Parágrafo Único – A contrapartida de que trata o *caput* poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das suas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

Art. 34 – A celebração de contratos, convênios e termos de compromissos devem previamente observar a disponibilidade orçamentária e a capacidade financeira para atender seu impacto, desde que não comprometa outras metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município.

### CAPÍTULO IV **DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 35 – As receitas provenientes de tributos para o orçamento de 2019 serão estimadas e discriminadas da seguinte forma:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II – considerando os efeitos de proposta de alteração na legislação tributária e de contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

Art. 36 – O Projeto de Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida anulação de despesas em valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37 – O Orçamento poderá contemplar programas destinados à modernização da gestão tributária e da gestão de setores sociais da Administração Pública, propiciando a obtenção de recursos para financiamento de projetos, de modo a proporcionar maior qualidade e oferta de mecanismos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços prestados pelo Município, conforme autorização prevista em Lei, se necessária.

Parágrafo Único – Lei própria especificará os casos e as condições em que empresas que apoiem ou desenvolvam projetos sociais, sejam contempladas com a dedução de tributos para efeito de incentivos fiscais.

### CAPÍTULO V **DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 38 – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 39 – As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 40 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Fazenda, conforme plano financeiro nos termos do artigo 100 da CFRB/88.

Art. 41 – A Procuradoria Geral encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 02 de julho de 2018, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019,

conforme determina o art. 100, § 1º, da CFRB/88, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

- I) número do processo;
- II) número do precatório;
- III) data da expedição do precatório;
- IV) nome do beneficiário;
- V) valor do precatório a ser pago.

### CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 42 – A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme artigo 74 da CFRB/88.

Art. 43 – O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no seu âmbito, mediante ato do Presidente da Mesa.

Art. 44 – Para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 3 (três) dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Parágrafo Único – A Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da CFRB/88, poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência mencionada no *caput* deste artigo.

Art. 45 – O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019 será encaminhado à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2018, devendo o Legislativo discutí-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 1º – Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º – Caso o projeto a que se refere o *caput* não seja votado até 31 de dezembro de 2018, a programação da Lei orçamentária anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2019, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara, exceto despesas decorrentes de:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;
- III – Manutenção da educação básica, ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social;
- IV – Precatórios Judiciais;
- V – Sentenças e custas judiciais;
- VI – Concessionárias de Serviços Públicos;
- VII – Operações de Crédito, até o limite da efetiva arrecadação.

Art. 46 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**METODOLOGIA DE CÁLCULO**

Para elaboração da projeção das Metas Fiscais Anuais, a metodologia de cálculo segue a progressão histórica da arrecadação municipal, a evolução da Dívida Pública e do Patrimônio Público, as oscilações econômicas ocorridas e previstas para os anos em projeção, e ainda, as diretrizes administrativas e o planejamento tributário para os anos propostos.

Os valores foram calculados considerando o índice de inflação do IPCA, a situação econômica atual e o cenário macroeconômico apresentado nos dois anos seguintes, conforme determina § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidades Fiscal.

Foram retirados dados e indicadores das mais diversas instituições financeiras e empresas especializadas em economia, tornando as avaliações realizadas pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica mais próximas possível da realidade do Município.

Além disso, para a projeção dos valores das receitas municipais, foram utilizados dados históricos da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária, aliado à indicadores econômicos e considerando margem de erro, com valores estimados e balizadores da Lei Orçamentária anual.

Nesta linha, também foram verificadas as informações em sites especializados para constatação do cenário econômico do Brasil para o próximo ano, que afetará o município de Petrópolis.

**CENÁRIO ECONÔMICO DE 2019**

- Expectativa de pequena recuperação do PIB, com aquecimento da economia.
- Previsão de uma taxa de inflação de 3 a 4 % ao ano, a partir de estudos divulgados por instituições financeiras.
- O governo federal estima que haverá uma redução gradual da inflação, que permitirá a redução da taxa de juro e a recomposição do poder de compra dos salários, com efeitos positivos sobre a renda e as expectativas das famílias.
- O Banco Central tem trabalhado com cenário de redução da Taxa SELIC, o que resulta em um ambiente otimista na economia nacional.
- Taxa de Desemprego com leve recuperação pelas dificuldades no mercado de trabalho;
- Possível melhora na confiança econômica, condicionada à redução da taxa de juro.

**CONTAS MUNICIPAIS**

A Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, diante do cenário que se aproxima e considerando o grande esforço de arrecadação desempenhado pela equipe da Secretaria de Fazenda, por meio de projetos e ações que estão sendo desenvolvidos para a melhora da arrecadação, trabalha com a expectativa de um incremento das Receitas Municipais para o ano de 2019.

A seguir, segue quadro demonstrando sinteticamente essa previsão:

	2018 (R\$)	2019 (R\$)
Receita Tributária.....	282.597.700	283.060.671
Receita de Contribuições.....	56.225.000	64.284.934
Receita Patrimonial.....	6.619.500	9.956.653
Receita de Serviços.....	545.000	160.869
Transferências Correntes.....	637.484.000	690.924.898
Outras Receitas Correntes.....	9.851.600	11.744.427
Receitas de Capital.....	800.000	860.244
(R) Deduções da Receita.....	-63.335.000	-69.665.209
Receita de Contribuições.....	82.461.000	93.998.257
Receita Patrimonial.....	17.000	18.280
Receita De Serviços.....	5.000	5.377
Outras Receitas Correntes.....	0	0
/ Intra-Orçamentária		
<b>Total Receita.....</b>	<b>1.013.248.700</b>	<b>1.083.729.970</b>

Com relação à composição dos recursos dos diversos Fundos Especiais do município, é importante mencionar que a grande parte desses valores é oriunda de transferências diretas da União e, em algumas situações, transferências do Estado do Rio de Janeiro.

Os principais Fundos do Município são o de Educação e de Saúde e seus orçamentos são compostos de aproximadamente 65% de recursos de transferências diretas da União.

Os demais Fundos do Município trabalham com expectativa de celebração de parcerias, de modo que possam incrementar suas receitas para a consecução dos seus objetivos principais.

Assim, observando o cenário econômico citado, temos que a leve retomada do crescimento da economia nacional poderá interferir diretamente na forma de arrecadação dos principais fundos especiais do município, bem como afetar o sucesso na celebração de parcerias para consecução de objetivos específicos. Estas considerações foram levadas a cabo quando da elaboração dos riscos fiscais do Município.

**INDICADORES UTILIZADOS****PIB NACIONAL**

O PIB nacional foi apurado com metodologia de cálculo sustentada nos valores referentes à série histórica de 2009 a 2017, projetando-se para os exercícios financeiros vindouros até o ano de 2021.

Nessa metodologia, o valor do Dólar foi equiparado ao do Real, por projeções da tendência da média de flutuação cambial nos exercícios de 2016 a 2021. Os valores encontrados para os períodos são os seguintes:

<b>PIB Brasil em bilhões</b>			
Exercício	R\$	US\$	% Variação Real
2010.....	3.886	2.216	7,53
2011.....	4.374	2.619	3,91
2012.....	4.806	2.464	1,92
2013.....	5.316	2.467	3,00
2014.....	5.779	2.189	0,50
2015.....	6.000	1.531	-3,50
2016.....	6.267	1.817	-3,60
2017.....	6.592	2.022	1,00
2018*.....	7.096	2.183	2,80
2019*.....	7.707	2.301	3,00
2020*.....	8.351	2.421	3,00
2021*.....	9.049	2.615	3,00

**INFLAÇÃO**

Os indexadores de inflação utilizados para o cálculo foram os seguintes:

<b>Evolução da inflação acumulada</b>		
Exercício	IPCA (IBGE)	IGP-DI (FGV)
2010.....	5,91%	11,31%
2011.....	6,50%	5,01%
2012.....	5,84%	8,11%
2013.....	5,91%	5,53%
2014.....	6,41%	3,78%
2015.....	10,67%	10,50%
2016.....	6,30%	7,20%
2017.....	2,90%	-0,50%
2018*.....	3,50%	4,40%
2019*.....	4,30%	4,30%
2020*.....	4,00%	4,20%
2021*.....	4,00%	4,20%

Diante da credibilidade das instituições (IBGE e FGV), tais indicadores trazem confiabilidade às projeções feitas.

**TAXA DE CÂMBIO**

O dólar americano foi utilizado como a moeda de conversão para fins de projeção do PIB, diante da sua influência global. Sites especializados em projeções de câmbio foram consultados, possibilitando a obtenção de dados fidedignos.

**Taxa de Câmbio – Dólar Americano**

Exercício	Maxima	Mínima	Média
2010.....	1,88	1,61	1,75
2011.....	1,89	1,54	1,67
2012.....	2,13	1,70	1,95
2013.....	2,44	1,94	2,15
2014.....	2,75	2,42	2,64
2015.....	4,20	3,60	3,92
2016.....	4,17	3,10	3,45
2017.....	3,31	3,11	3,26
2018*.....	3,43	3,07	3,25
2019*.....	3,50	3,00	3,35
2020*.....	3,50	3,40	3,45
2021*.....	3,69	3,21	3,46

Foram essas, em síntese, as principais informações utilizadas na metodologia de cálculo que nos leva a propor a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CENÁRIO ECONÔMICO  
SÉRIE HISTÓRICA E PROJEÇÕES 2019**

<b>PIB Brasil em bilhões</b>			
Exercício	R\$	US\$	% Variação Real
2010.....	3.886	2.216	7,53
2011.....	4.374	2.619	3,91
2012.....	4.806	2.464	1,92
2013.....	5.316	2.467	3,00
2014.....	5.779	2.189	0,50
2015.....	6.000	1.531	-3,50
2016.....	6.267	1.817	-3,60
2017.....	6.592	2.022	1,00
2018*.....	7.096	2.183	2,80
2019*.....	7.707	2.301	3,00
2020*.....	8.351	2.421	3,00
2021*.....	9.049	2.615	3,00

**Taxa de Câmbio – Dólar Americano**

Exercício	Maxima	Mínima	Média
2010.....	1,88	1,61	1,75
2011.....	1,89	1,54	1,67
2012.....	2,13	1,70	1,95
2013.....	2,44	1,94	2,15
2014.....	2,75	2,42	2,64
2015.....	4,20	3,60	3,92
2016.....	4,17	3,10	3,45
2017.....	3,31	3,11	3,26
2018*.....	3,43	3,07	3,25
2019*.....	3,50	3,00	3,35
2020*.....	3,50	3,40	3,45
2021*.....	3,69	3,21	3,46

**Evolução da inflação acumulada**

Exercício	IPCA (IBGE)	IGP-DI (FGV)
2010.....	5,91%	11,31%
2011.....	6,50%	5,01%
2012.....	5,84%	8,11%
2013.....	5,91%	5,53%
2014.....	6,41%	3,78%
2015.....	10,67%	10,50%
2016.....	6,30%	7,20%
2017.....	2,90%	-0,50%
2018*.....	3,50%	4,40%
2019*.....	4,30%	4,30%
2020*.....	4,00%	4,20%
2021*.....	4,00%	4,20%

(\*) Projeção estimada com a taxa média de crescimento.

Fonte: Relatório DEPEC Bradesco Longo Prazo; Banco Central do Brasil (SGS); portalbrasil.net e longforecast.com; br.investing.com

Memória de Cálculo - Receitas e despesas

R\$ 1,00

Cód.	RECEITAS	Série Histórica			Projeções					
		Realizada	Realizada	Orçada	Média Hist. Incrém.	2019	Média Hist. Incrém.	2020	Média Hist. Incrém.	2021
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	208.618.165	213.155.790	282.597.700	1,00164	283.060.671	1,05994	300.028.318	1,08763	314.940.476
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	55.007.967	51.600.022	56.225.000	1,06328	63.350.115	1,09412	67.147.542	1,10976	70.484.943
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	15.836.168	5.848.005	6.619.500	1,39880	9.811.865	1,43937	10.400.023	1,45995	10.916.930
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	949.028	1.985.415	545.000	0,2745	158.530	0,0798	168.033	0,0232	176.385
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	557.576.140	611.134.360	637.484.000	1,07006	690.924.898	1,16588	732.341.355	1,21661	768.740.551
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.068.182	39.769.340	9.851.600	1,10865	11.573.641	1,14080	12.267.406	1,15711	12.877.127
2.0	RECEITAS DE CAPITAL	5.221.282	11.904.580	800.000	1,00000	847.734	1,00000	898.551	1,00000	943.211
9.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-49.132.541	-56.980.634	-63.335.000	1,02292	-68.652.151	1,05258	-72.767.401	1,06763	-76.384.122
7.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	67.776.121	58.432.329	82.461.000	1,06008	92.631.352	1,09082	98.184.000	1,10642	103.063.990
2.0	RECEITA PATRIMONIAL	145.958	13.714	17.000	1,00000	18.014	1,00000	19.094	1,00000	20.043
-	RECEITA DE SERVIÇOS	598	0	5.000	1,00000	5.298	1,00000	5.616	1,00000	5.895
-	OUTRAS RECEITAS CORRENTES / INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.022.966	3.471.162	0	0,00000	0	0,00000	0	0,00000	0
	TOTAL RECEITA	910.090.035	940.334.085	1.013.248.700	1,0696	1.083.729.970	1,0599	1.148.692.537	1,0497	1.205.785.428

Cód.	DESPESAS	Série Histórica			Projeções					
		Realizada	Realizada	Orçada	% Cresc.	2019	% Cresc.	2020	% Cresc.	2021
3.0	DESPESAS CORRENTES	896.878.041	925.270.335	974.777.617	1,0696	1.042.622.139	1,0599	1.105.242.147	1,0497	1.160.172.682
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	399.094.310	411.284.041	552.345.696	1,0696	590.788.956	1,0599	626.177.215	1,0497	657.298.223
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.262.398	4.886.593	5.735.000	1,0696	6.134.156	1,0871	6.668.533	1,0497	6.999.959
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.521.334	509.099.700	416.696.922	1,0696	445.699.028	1,0599	472.396.400	1,0497	495.874.501
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	31.619.608	18.594.217	36.471.083	1,0723	39.107.830	1,0599	41.450.389	1,0522	43.612.746
4.4	INVESTIMENTOS	22.226.397	6.056.941	18.917.083	1,0696	20.332.072	1,0599	21.549.963	1,0497	22.723.268
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	1,0599	-	1,0497	-
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.393.211	12.537.276	17.554.000	1,0696	18.775.758	1,0599	19.900.426	1,0497	20.889.478
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	2.000.000	-	2.000.000	-	2.000.000	-	2.000.000
	TOTAL DESPESA	886.234.663	943.864.552	1.013.248.700	1,0696	1.083.729.970	1,0599	1.148.692.537	1,0497	1.205.785.428

Resultado Primário e Dívida Consolidada

R\$ 1,00

RESULTADO PRIMÁRIO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita corrente	837.144.392	878.416.879	930.787.800	989.708.056	1.049.034.621	1.101.174.264
Aplicações Financeiras	15.836.168	5.848.005	6.619.500	9.956.653	10.553.490	11.078.025
Receitas Primárias Correntes	821.308.224	872.568.874	924.168.300	979.751.403	1.038.481.131	1.090.096.239
Receita de Capital	5.221.282	11.904.580	800.000	860.244	911.810	957.129
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de capital	5.221.282	11.904.580	800.000	860.244	911.810	957.129
Receitas primárias	816.086.942,02	860.664.293,31	923.368.300,00	978.891.158,68	1.037.569.320,85	1.089.139.110,02
Despesas correntes	896.878.041	925.270.335	974.777.617	1.042.622.139	1.105.242.147	1.160.172.682
Juros e encargos da dívida	4.262.398	4.886.593	5.735.000	6.134.156	6.668.533	6.999.959
Despesas Primárias Correntes	892.615.643	920.383.741	969.042.617	1.036.487.983	1.098.573.614	1.153.172.723
Despesas de Capital	31.619.608	18.594.217	36.471.083	39.107.830	41.450.389	43.612.746
Amortizações da Dívida	9.393.211	12.537.276	17.554.000	18.775.758	19.900.426	20.889.478
Despesas Primárias de Capital	22.226.397	6.056.941	18.917.083	20.332.072	21.549.963	22.723.268
Reserva de Contingência	-	-	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Despesas Primárias	914.842.039,82	926.440.682,85	989.959.700,00	1.058.820.055,12	1.122.123.577,56	1.177.895.991,36
Resultado Primário	(98.755.098)	(65.776.390)	(66.591.400)	(79.928.896)	(84.554.257)	(88.756.881)

Dívida Consolidada

R\$ 1,00

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA	144.632.177,06	267.849.416,00	262.492.427,68	257.242.579,13	252.097.727,54	247.055.772,99
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	115.059.640,80	240.233.645,10	235.428.972,20	230.720.392,75	226.105.984,90	221.583.865,20

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Contadoria Geral do Município - RGF - Demonstrativo da Dívida Consolidada - 3º Quadrimestre de 2017

ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR LDO 2019	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	37.000.000,00	Providências contra demandas judiciais	37.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	30.000.000,00
		Interrupção de programas de investimento	7.000.000,00
Assistências Diversas// Riscos Desastres Naturais	6.000.000,00	Providências para assistências diversas	6.000.000,00
		Utilização da Reserva de Contingência	3.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	3.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	29.000.000,00	Providências para outros passivos contingentes	29.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	29.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>72.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>72.000.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Providências para frustrações de arrecadação	10.000.000,00
		Interrupção de programas de investimentos	5.000.000,00
		Impedimento em firmar novas despesas	5.000.000,00
Discrepância de Projeções:	3.000.000,00	Providências para discrepâncias de projeções	3.000.000,00
		Utilização de saldos em reservas de contingências	1.500.000,00
		Impedimento em firmar novas despesas	1.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	Providências para outros riscos fiscais	1.000.000,00
		Contratação de Crédito Junto à Instituições	500.000,00
		Utilização de saldos em reservas de contingências	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>14.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>86.000.000,00</b>

FONTE: Informações das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Petrópolis

## ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Programa	Programa Temático	Código da Ação	Meta	2019
1001	TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO CIDADÃ	1001 ... A VOZ DO LEGISLATIVO	Projeto Implantado	0
		2001 ... PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	População Atendida	35
		2002 ... PETRÓPOLIS EM DISCUSSÃO	Evento Realizado	10
		1002 ... CÂMARA DIGITAL	Projeto Implantado	0%
		2003 ... TV CÂMARA	Sessões Transmitidas	97%
1002	PATRIMÔNIO E ACERVO LEGISLATIVO	2004 ... VALORIZAÇÃO PETROPOLITANA	Pessoas Reconhecidas	100
		2005 ... ACERVO HISTÓRICO LEGISLATIVO	Acervo Manutenido	90%
		2006 ... GESTÃO DO PATRIMÔNIO LEGISLATIVO	Patrimônio Gerido	100%
		2007 ... HISTÓRIA E CULTURA DA CÂMARA	Evento Realizado	5
1003	AÇÃO LEGISLATIVA: PRODUÇÃO E GESTÃO	2008 ... CUSTEIO E ENCARGOS DOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS	Servidores Atendidos	100%
		1003 ... ESCOLA DO LEGISLATIVO	Projeto Implantado	0
		2009 ... CAPACITAÇÃO DA ATUAÇÃO NO LEGISLATIVO	Servidores Capacitados	38%
		2010 ... GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	Gestão Realizada	100%
2004	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	2011 ... COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO DO EXECUTIVO	Atos Divulgados	100%
		2012 ... CONTROLE SOCIAL QUALITATIVO	Conselhos Atendidos	30
		2013 ... FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS	Conselheiros Atendidos	100%
		2014 ... ORIENTAR, EDUCAR, PROTEGER E DEFENDER OS CONSUMIDORES	Atendimentos realizados	2200
2005	PETRÓPOLIS IGUALITÁRIA - POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	2015 ... POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Pessoas Atendidas	600
		2016 ... POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DA MULHER	Pessoas Atendidas	400
		2017 ... POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Pessoas Atendidas	350
		2018 ... POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DE GÊNEROS - LGBTQI+	Pessoas Atendidas	400
		2019 ... POLÍTICAS E ORIENTAÇÕES SOBRE DROGAS	Pessoas Atendidas	2200
		2020 ... POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO	Pessoas Atendidas	600
		1004 ... PETRÓPOLIS SOLIDÁRIO	Projeto Implantado	60%
2006	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	2021 ... MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS SISTEMAS DA PROCURADORIA	Processos e Procedimentos Analisados	100%
		2022 ... MODERNIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA	Processos e Procedimentos Analisados	100%
		2023 ... GESTÃO DE ANÁLISES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	Processos e Procedimentos Analisados	100%
2007	FOMENTA PETRÓPOLIS	2024 ... GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DADOS, E DIVULGAÇÃO DESENV. ECONÔMICO	Sistemas Implantados	30%
		2025 ... PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Participação Concretizada	30
		2026 ... FOMENTAR A ECONOMIA DA CIDADE	Parcerias Formadas	2

Programa	Programa Temático	Código da Ação	Meta	2019
2008	PETRÓPOLIS, CIDADE INTELIGENTE	1005... OBSERVATÓRIO MACROECONÔMICO DE PETRÓPOLIS	Projeto Implantado	50%
		1006... CENTRO DE OPERAÇÕES PETRÓPOLIS	Projeto Implantado	40%
		1007... EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	Projeto Implantado	40%
		1008... DISTRITO DE INOVAÇÃO PETRÓPOLIS	Projeto Implantado	50%
		1009... PETRÓPOLIS CONECTADA	Projeto Implantado	50%
2009	FOMENTO A GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2027... REQUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA	Pessoas Capacitadas	5000
		2028... PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO DE RUA	Comerciantes Atendidos	150
		2029... Balcão de Empregos	Pessoas Atendidas	10000
		2030... MICRO-CRÉDITO	Crédito Concedido	100
		2010... IMPLANTAR A CASA DO TRABALHADOR	Projeto Implantado	100%
2010	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	2031... EDUCAÇÃO E CULTURA RURAL	Eventos Realizados	50
		2032... AGRICULTURA EFICIENTE	Produtores Atendidos	150
		2033... DO CAMPO À MESA	Produtos Fornecidos - Ton.	600
		2034... INFRAESTRUTURA RURAL	Produtores Atendidos	150
		2011... REFORMA DO HORTO MERCADO	Horto Reformado	0
2011	PROMOÇÃO QUALITATIVA DA ADMINISTRAÇÃO	2035... GESTÃO DE PROCEDIMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Custeio Realizado	80%
		2036... GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Servidores Atendidos	4900
		2037... CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	Cursos Realizados	5
		2038... GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS	Frota Gerenciada	100%
		2039... GESTÃO, MANUTENÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Imóveis Gerenciados	21
		2040... GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA	Parque Atualizado	20%
2012	GESTÃO FISCAL	2042... GESTÃO DA RECEITA	Receita Incrementada	3%
		2043... GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO	Autuações efetuadas	100
2013	GESTÃO FAZENDÁRIA	2044... GESTÃO FAZENDÁRIA	Custeio Realizado	100%
		2045... MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA PARA O CONTRIBUINTE	Intervenções Realizadas	1
2014	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	1012... MODERNIZAÇÃO ADM. TRIBUTÁRIA E GESTÃO SETORES SOCIAIS BÁSICO - PMAT	Projeto Implantado	80%
2015	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO	2046... GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - CRECHE	Alunos Atendidos	80%
		2047... GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS - PRÉ-ESCOLA	Alunos Atendidos	98%
		2048... GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	34500
		2049... GESTÃO DO ENSINO MÉDIO	Alunos Atendidos	600
		2050... ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	Alunos Atendidos	500
		2051... GESTÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	1500
		2052... ACESSO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	100%
		2053... ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Alunos Atendidos	41500
		2054... TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	2600
		2055... CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	Servidores Atendidos	20%
		2056... AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ESCOLAR	Intervenções identificadas realizadas	30%
2016	CONTROLE EFICIENTE	3001... INSPEÇÕES FÍSICAS	Inspeções Realizadas	7
		3002... GESTÃO EM CONFORMIDADE	Processos Analisados	50
2017	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	2057... QUALIFICAÇÃO EM CONTROLE INTERNO	Servidores Capacitados	2
		2058... REDE LÓGICA DE CONTROLE	Bens locados e/ou geridos	4
		3003... CONTROLES E NORMAS	Processos Normatizados	10
2018	MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PETRÓPOLIS	2059... GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Consultas Oferecidas	399.371
		2060... AMPLIAR E GARANTIR O ACESSO À ATENÇÃO FARMACÊUTICA	População Atendida	298.208
		2061... GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Atendimentos Realizados	131.190
		2062... GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E DE URGÊNCIA	Leitos Disponibilizados	1089
		2063... PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Cobertura de Atendimento	100%
2019	APRIMORAMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE	2064... QUALIFICAÇÃO DOS GESTORES	Profissionais Capacitados	43
		2065... INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	Intervenções Realizadas	8
		2066... SERVIÇOS PRÓPRIOS DE SAÚDE PÚBLICA	Rede própria gerenciada	100%
		2067... APRIMORAR OS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE	Sistemas e protocolos Implantados	4
2020	INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	2068... DRENAGEM, DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	Área Atendida	5000m²
		2069... OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA	Contenção e Estabilização Realizada	800m²
		2070... DEMOLIÇÕES DE ESTRUTURAS	Estruturas Removidas	52
		2071... PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Projetos Realizados	50
		2072... REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Intervenções realizadas	10
2021	HABITAÇÃO PETRÓPOLIS	2073... URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS	Habitações Atendidas	620
		2074... REVISÃO DE PLANOS EM HABITAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	Planos Realizados	1
		2075... PRODUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS	Habitações Atendidas	500
2022	ALIMENTAÇÃO PETRÓPOLIS - SEGURANÇA ALIMENTAR	2076... PROMOÇÃO SEGURANÇA ALIMENTAR SUBSIDIADA - RESTAURANTE POPULAR	Refeição Servida	312.000,00
		2077... TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA PARA SEGURANÇA ALIMENTAR	Famílias Beneficiadas	4.500
		2078... SERVIÇOS DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS	Refeição Servida	24.000
2023	PROTEÇÃO E PREVENÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIAL	2079... INSTRUMENTOS VOLTADOS À PROTEÇÃO ESPECIAL	Atend. Psicossocial Especializado	7000
		2080... CUIDADOS E ACOLHIMENTOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Pessoas Atendidas	170
		2081... CUIDADOS E ACOLHIMENTOS PARA IDOSOS	Pessoas Atendidas	40
		2082... CUIDADOS E ACOLHIMENTOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas Atendidas	10
		2083... SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS	Atendimentos	100
		2084... POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E PROTEÇÃO CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS	Pessoas Atendidas	200
		2085... REPÚBLICA PARA JOVENS	Jovens Atendidos	10
2024	PROTEÇÃO E PREVENÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	2086... PROMOÇÃO A CIDADANIA - PROTEÇÃO BÁSICA	Atend. Psicossocial	38.500
		2087... QUALIFICAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	Servidores Capacitados	30
		1013... GESTÃO SOCIOASSISTENCIAL	Sistema Implantado	45%
		2088... ATENÇÃO A MORADORES EM SITUAÇÃO DE RISCO	Auxílio Financeiro	450

Programa	Programa Temático	Código da Ação	Meta	2019
2025	CIDADE LIMPA, CIDADE FELIZ	2089...SERV. SANEAMENTO E LIMPEZA ESPAÇOS URBANOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.....	Resíduos Geridos -Ton/Dia .....	8200
		2090...URBANIZAÇÃO, CUIDADOS E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS.....	Atendimentos realizados .....	1150
		2091...GESTÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.....	Cemitérios geridos .....	7
2026	CIDADE SEGURA, CIDADE DE TODOS	2092...PATRIMÔNIO DE SEGURANÇA CIVIL .....	Parque de Infraestrutura melhorada .....	6%
		2093...PROJETOS SOCIAIS INCLUSIVOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA.....	População Atendida.....	10%
		2094...QUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, PROMOÇÃO À VIDA .....	Efetivo da guarda atendido .....	100%
0001	CONFORMIDADE EM OBRIGAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	0001...ENCARGOS ADMINISTRATIVOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO .....	Custeio Realizado.....	100%
		0002...OUTROS ENCARGOS MUNICIPAIS.....	Custeio Realizado.....	100%
		0003...ENCARGOS MUNICIPAIS COM A PREVIDÊNCIA.....	Custeio Realizado.....	100%
		0004...OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E ENCARGOS FINANCEIROS DA ÁREA FEDERAL .....	Custeio realizado .....	100%
		0005...ENCARGOS PATRONAIS.....	Custeio Realizado .....	100%
2027	PETRÓPOLIS AMBIENTAL	2095...PRESERVAÇÃO - FISCALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL .....	Atendimentos Realizados .....	90
		2096...LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....	Atendimentos Realizados .....	231
		2097...BEM ESTAR ANIMAL .....	Ocorrências Atendidas.....	540
		2098...EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL.....	Eventos Realizados.....	15
2028	CULTURA, CONSTRUINDO PONTES	2099...GESTÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL.....	Ações de Manutenção Realizadas .....	10
		2100...VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES PETROPOLITANAS .....	População e Turistas Atendidos.....	110000
		2101...RELIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.....	População e Turistas Atendidos.....	510000
		2102...MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL.....	Custeio realizado.....	100%
		2103...PROMOÇÃO DO FESTIVAL DE CORAIS .....	Festival Realizado.....	1
		2104...GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MUSEUS.....	Museus atendidos.....	10
2029	AGITA PETRÓPOLIS	2105...AGITA ATLETA E ENTIDADES ESPORTIVAS.....	Atletas Atendidos.....	1200
		2106...AGITA COMUNIDADE.....	Pessoas atendidas.....	8500
		2107...AGITA ESTUDANTE.....	Estudantes atendidos.....	2400
		2108...EVENTOS ESPORTIVOS.....	Eventos realizados.....	12
		2109...ESPORTE E LAZER PARA GRUPOS ESPECIAIS E IDOSOS .....	Pessoas Atendidas.....	600
		2110...ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVO .....	Equipamentos Manutenidos.....	52
2030	GESTÃO PÚBLICA QUALIFICADA	2111...MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS .....	Ações Avaliadas.....	100%
		2112...GESTÃO E CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.....	Captação realizada.....	60%
		2113...PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA.....	Encontros Realizados .....	5
		2114...GESTÃO DE DADOS ESPACIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	Análise de dados produzidos.....	60%
		2115...QUALIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM POLÍTICAS PÚBLICAS.....	Qualificação de dados analisados .....	75%
2031	PETRÓPOLIS PARA TODOS	2116...QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.....	Intervenções realizadas .....	3
		2117...PRODUÇÃO E REVISÃO DE PLANOS DE PLANEJAMENTO URBANO .....	Diagnósticos e Projetos realizados.....	1
		2118...REQUALIFICAR MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA.....	Intervenções realizadas .....	3
		E OTIMIZAR O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO		
		2119...ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DE INTERVENÇÃO URBANA.....	Projetos Realizados.....	6
2032	TURISMO EM FOCO	2120...GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO E DOS DADOS TURÍSTICOS.....	Turistas Atendidos .....	58950
		2121...REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS.....	Eventos Realizados.....	25
		2122...VALORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO .....	Intervenções Realizadas .....	3
2034	CIDADE RESILIENTE	2123...ESTRUTURAÇÃO EM DEFESA CIVIL .....	Estrutura Otimizada .....	40%
		2124...REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES.....	Distritos Monitorados.....	5
		2125...COORDENAÇÃO DE AÇÕES VOLUNTÁRIAS.....	Pessoas Capacitadas .....	600
		2126...PREVENÇÃO A DESASTRES .....	Eventos Desenvolvidos.....	2
2035	PREVIDÊNCIA RESPONSÁVEL	2127...FORTALECIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS.....	Pessoas Atendidas.....	1.000
		2128...GESTÃO DA REMUNERAÇÃO PREVIDENCIÁRIA .....	Pessoas Atendidas.....	3.100
		2129...GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA.....	Custeio Realizado .....	100%

ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100
Receita Total	1.083.729.970	1.042.048.048	17,237%	1.148.692.537	1.062.030.822	18,090%	1.205.785.428	1.071.938.855	18,801%
Receitas Primárias (I)	979.751.403	942.068.656	15,583%	1.037.569.321	959.291.162	16,340%	1.089.139.110	968.240.703	16,982%
Despesa Total	1.083.729.970	1.042.048.048	17,237%	1.148.692.537	1.062.030.822	18,090%	1.205.785.428	1.071.938.855	18,801%
Despesas Primárias (II)	1.058.820.055	1.018.096.207	16,841%	1.122.123.578	1.037.466.325	17,671%	1.177.895.991	1.047.145.247	18,366%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-79.928.896	-76.854.708	-1,271%	-84.554.257	-78.175.163	-1,332%	-88.756.881	-78.904.544	-1,384%
Resultado Nominal	-103.978.567	-99.979.391	-1,654%	-111.123.216	-102.739.660	-1,750%	-116.646.318	-103.698.152	-1,819%
Dívida Pública Consolidada	257.242.579	247.348.634	4,092%	252.097.728	233.078.520	3,970%	247.055.773	219.631.683	3,852%
Dívida Consolidada Líquida	230.720.393	221.846.531	3,670%	226.105.985	209.047.693	3,561%	221.583.865	196.987.249	3,455%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

## Cenário Macroeconômico

Variáveis	2019	2020	2021
Projeção do PIB do Estado do Rio de Janeiro	628.714.397.520,00	635.001.541.495,20	641.351.556.910,15

Fonte: CEPERJ, FIRJAN e Projeções



**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM LDO 2017		METAS REALIZADAS EM 2017		VARIÇÃO	
	(a)	% PIB	(b)	% PIB	VALOR	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	902.798.014	0,145%	940.334.084	0,151%	37.536.070	0,006%
Receitas Primárias (I)	894.144.704	0,143%	935.251.361	0,150%	41.106.657	0,007%
Despesa Total	901.904.014	0,145%	972.655.170	0,156%	70.751.155	0,011%
Despesas Primárias (II)	887.905.014	0,142%	942.974.224	0,151%	55.069.210	0,009%
Resultado Primário (III) = (I-II)	887.905.014	0,142%	-7.722.863	-0,001%	-895.627.878	-0,144%
Resultado Nominal	894.000	0,000%	-37.403.809	-0,006%	-38.297.809	-0,006%
Dívida Pública Consolidada	43.070.595	0,007%	267.849.416	0,043%	224.778.821	0,036%
Dívida Consolidada Líquida	-7.116.970	-0,001%	240.233.645	0,039%	247.350.615	0,040%

Nota: PIB do Estado do Rio de Janeiro estimado em 623.836bi.

Fonte: RREO 6º Bim. 2017 - RGF 3º Quadrimestre 2017

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	866.512.298,41	940.334.084,94	7,33%	988.847.811,92	6,33%	1.048.122.810,73	5,99%	1.100.217.134,73	4,97%	1.205.785.427,95	9,60%	
Receitas Primárias (I)	860.664.293,31	860.664.293,31	7,29%	978.891.158,68	6,01%	1.037.569.320,85	5,99%	1.089.139.110,02	4,97%	1.090.835.358,53	0,16%	
Despesa Total	943.864.551,63	943.864.551,63	7,14%	1.081.729.969,52	6,97%	1.148.692.536,88	6,19%	1.205.785.427,97	4,97%	1.205.785.427,95	0,00%	
Despesas Primárias (II)	926.440.682,85	926.440.682,85	6,86%	1.058.820.055,12	6,96%	1.120.123.577,56	5,79%	1.175.895.991,36	4,98%	1.047.145.247,21	-10,95%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-65.776.389,54	-65.776.389,54	1,24%	-79.928.896,44	20,03%	-82.554.256,70	3,28%	-86.756.881,34	5,09%	-114.950.069,42	32,50%	
Resultado Nominal	-77.352.253,22	-83.200.258,32	5,05%	-92.882.157,60	14,30%	-100.569.726,15	8,28%	-105.568.293,24	4,97%	-102.190.193,15	-3,20%	
Dívida Pública Consolidada	144.632.177,06	267.849.416,00	-5,71%	262.492.427,68	-6,06%	257.242.579,13	-6,45%	252.097.727,54	-100,00%	247.055.772,99	-2,00%	
Dívida Consolidada Líquida	115.059.640,80	240.233.645,10	-7,88%	235.428.972,20	-8,55%	230.720.392,75	-9,35%	226.105.984,90	-100,00%	221.583.865,20	-2,00%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	926.301.647,00	1.005.217.136,80	8,52%	988.847.811,92	6,33%	1.042.048.047,78	5,38%	1.062.030.822,05	1,92%	1.071.938.854,79	0,93%	
Receitas Primárias (I)	920.050.129,55	920.050.129,55	0,00%	978.891.158,68	6,01%	943.522.537,66	-3,61%	960.785.182,57	1,83%	969.748.661,64	0,93%	
Despesa Total	1.008.991.205,69	1.008.991.205,69	0,00%	1.081.729.969,52	6,97%	1.042.048.047,78	-3,67%	1.062.030.822,05	1,92%	1.071.938.854,79	0,93%	
Despesas Primárias (II)	990.365.089,97	990.365.089,97	0,00%	1.058.820.055,12	6,36%	1.018.096.206,85	-3,85%	1.037.466.325,40	1,90%	1.047.145.247,21	0,93%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-70.314.960,42	-70.314.960,42	0,00%	-79.928.896,44	20,03%	-75.388.798,51	-5,68%	-76.681.142,83	1,71%	-77.396.585,57	0,93%	
Resultado Nominal	-82.689.558,69	-88.941.076,14	7,56%	-92.882.157,60	14,30%	-98.525.510,11	6,08%	-101.245.639,48	2,76%	-102.190.193,15	0,93%	
Dívida Pública Consolidada	145.105.177,07	286.331.025,70	97,33%	262.492.427,68	-6,06%	247.348.633,78	-5,77%	233.078.520,29	-5,77%	219.631.682,58	-5,77%	
Dívida Consolidada Líquida	105.248.001,18	256.809.766,61	144,00%	235.428.972,20	-8,55%	221.846.531,49	-5,77%	209.047.693,14	-5,77%	196.987.249,30	-5,77%	

IPCA - SÉRIE HISTÓRICA E PROJEÇÕES				Índice
2015	Valor corrente	x	10,67%	1,107
2016	Valor corrente	x	6,90%	1,069
2017	Valor corrente	x	2,90%	1,020
2018*	Valor corrente	x	0,00%	1,000
2019*	Valor corrente	÷	3,50%	1,035
2020*	Valor corrente	÷	4,00%	1,040
2021*	Valor corrente	÷	4,00%	1,040

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	-934.345.053,30	0%	-703.675.064,55	100%	-465.542.534,60	100%
<b>TOTAL</b>		<b>0,00%</b>	<b>-703.675.064,55</b>	<b>100%</b>	<b>-465.542.534,60</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.931.988.363,72	100%	-1.968.254.985,88	100%	-1.802.583.298,72	100%
<b>TOTAL</b>	<b>-1.931.988.363,72</b>	<b>100%</b>	<b>-1.968.254.985,88</b>	<b>100%</b>	<b>-1.802.583.298,72</b>	<b>100%</b>

FONTE: Secretaria de Fazenda e INPAS - RGF - Demonstrativo da Dívida Consolidada - 3º Quadrimestre 2017

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2019

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	<b>2017 (a)</b>	<b>2016 (b)</b>	<b>2015 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	73.150,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	73.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	<b>2017 (a)</b>	<b>2016 (b)</b>	<b>2015 (c)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00	0,00
Investimentos	0	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0,00	0,00
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>2017 (g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>2016 (h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>2015 (i) = (Ic - II f)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	73.150,00

FONTE: RREO 6º bim 2017

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

<u>RECEITAS</u>	2015	2016	2017
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	34.151.062,54	35.561.866,94	32.732.334,49
RECEITAS CORRENTES	29.937.687,42	35.561.866,94	32.732.334,49
Receita de Contribuições dos Segurados	28.112.474,81	32.706.377,21	28.531.022,40
Pessoal Civil	28.112.474,81	31.894.733,80	28.486.530,60
Pessoal Militar	0,00		
Outras Receitas de Contribuições	799.221,15	27.863,78	44.491,80
Receita Patrimonial	391.853,93	282.284,94	136.904,79
Receita de Serviços	29.518,63	25.300,58	24.031,24
Outras Receitas Correntes	4.724.395,10	42.087,90	40.575,26
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.724.395,10	2.505.816,31	3.999.800,80
Outras Receitas Correntes	67.607,46	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	64.094.291,66	72.948.957,20	61.917.206,10
RECEITAS CORRENTES	64.094.291,66	72.948.957,20	61.917.206,10
Receita de Contribuições	64.094.291,66	72.948.957,20	61.917.206,10
Patronal	64.094.291,66	72.948.957,20	61.917.206,10
Pessoal Civil	64.094.291,66	72.948.957,20	61.917.206,10
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>98.245.354,20</b>	<b>108.510.824,14</b>	<b>94.649.540,59</b>

<u>DESPESAS</u>	2015	2016	2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	98.995.259,86	112.980.202,85	
ADMINISTRAÇÃO	4.340.905,62	4.745.887,55	4.493.815,94
Despesas Correntes	4.843.800,00	4.713.613,55	4.466.714,04
Despesas de Capital	46.566,72	32.274,00	27.101,90
PREVIDÊNCIA	94.654.354,24	108.234.315,30	116.137.421,98
Pessoal Civil	94.645.091,37	108.233.615,46	116.136.676,30
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	699,84	745,68
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	404.830,44	488.329,26	469.797,81
ADMINISTRAÇÃO	404.830,44	488.329,26	469.797,81
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>99.400.090,30</b>	<b>113.468.532,11</b>	<b>121.101.035,73</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>-1.154.736,10</b>	<b>-4.957.707,97</b>	<b>-26.451.495,14</b>
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS</b>	<b>1.439.016,61</b>	<b>710.632,73</b>	<b>527.148,43</b>

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2015	2016	2017
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2018	-	-	-	(82.509.299,21)
2019	57.891.752,22	148.695.410,26	(90.803.658,03)	(173.312.957,24)
2020	56.654.249,17	152.874.206,16	(96.219.956,99)	(269.532.914,23)
2021	55.085.221,02	158.926.388,26	(103.841.167,25)	(373.374.081,48)
2022	53.242.619,52	164.713.693,73	(111.471.074,21)	(484.845.155,69)
2023	51.782.525,40	169.298.363,65	(117.515.838,26)	(602.360.993,95)
2024	50.368.846,68	172.761.045,16	(122.392.198,48)	(724.753.192,43)
2025	48.485.013,25	178.321.623,57	(129.836.610,32)	(854.589.802,75)
2026	41.276.497,15	182.321.795,37	(141.045.298,22)	(995.635.100,97)
2027	39.299.273,74	185.825.024,99	(146.525.751,25)	(1.142.160.852,22)
2028	37.597.378,14	187.778.691,56	(150.181.313,42)	(1.292.342.165,64)
2029	35.855.555,07	189.398.509,56	(153.542.954,49)	(1.445.885.120,13)
2030	33.986.853,49	190.713.723,44	(156.726.869,95)	(1.602.611.990,08)
2031	32.180.042,06	191.853.947,64	(159.673.905,58)	(1.762.285.895,66)
2032	30.364.764,12	191.886.916,52	(161.522.152,40)	(1.923.808.048,06)
2033	28.842.320,69	190.930.904,37	(162.088.583,68)	(2.085.896.631,74)
2034	27.412.226,81	189.474.277,67	(162.062.050,86)	(2.247.958.682,60)
2035	26.135.219,09	186.644.060,02	(160.508.840,93)	(2.408.467.523,53)
2036	24.747.796,18	184.472.969,17	(159.725.172,99)	(2.568.192.696,52)
2037	23.475.995,12	181.411.073,96	(157.935.078,84)	(2.726.127.775,36)
2038	22.114.592,66	178.417.964,58	(156.303.371,91)	(2.882.431.147,27)
2039	20.887.736,10	174.504.822,73	(153.617.086,63)	(3.036.048.233,90)
2040	19.744.107,63	170.230.355,89	(150.486.248,26)	(3.186.534.482,16)
2041	18.479.948,92	166.594.381,83	(148.114.432,90)	(3.334.648.915,06)
2042	17.304.867,54	162.333.630,56	(145.028.763,02)	(3.479.677.678,08)
2043	16.156.497,86	157.825.230,69	(141.668.732,84)	(3.621.346.410,92)
2044	15.213.249,02	152.132.248,01	(136.918.998,99)	(3.758.265.409,91)
2045	14.335.318,02	145.986.848,82	(131.651.530,80)	(3.889.916.940,71)
2046	13.471.544,46	139.660.469,60	(126.188.925,14)	(4.016.105.865,85)
2047	12.676.771,41	133.154.123,43	(120.477.352,02)	(4.136.583.217,87)
2048	11.909.082,49	126.601.677,62	(114.692.595,13)	(4.251.275.813,00)
2049	11.236.086,47	119.663.272,03	(108.427.185,56)	(4.359.702.998,56)
2050	10.576.805,25	112.820.352,56	(102.243.547,30)	(4.461.946.545,86)
2051	9.938.978,12	106.053.634,44	(96.114.656,32)	(4.558.061.202,18)
2052	9.331.014,23	99.386.347,08	(90.055.332,86)	(4.648.116.535,04)
2053	8.729.655,93	92.945.874,01	(84.216.218,08)	(4.732.332.753,12)
2054	8.157.945,77	86.628.054,97	(78.470.109,20)	(4.810.802.862,32)
2055	7.607.350,89	80.489.886,64	(72.882.535,75)	(4.883.685.398,07)
2056	7.074.991,86	74.574.785,32	(67.499.793,46)	(4.951.185.191,53)
2057	6.561.487,87	68.890.707,79	(62.329.219,92)	(5.013.514.411,45)
2058	6.067.424,93	63.444.604,58	(57.377.179,65)	(5.070.891.591,10)
2059	5.593.352,95	58.242.540,18	(52.649.187,23)	(5.123.540.778,33)
2060	5.139.808,39	53.289.691,79	(48.149.883,40)	(5.171.690.661,73)
2061	4.707.273,85	48.590.113,90	(43.882.840,05)	(5.215.573.501,78)
2062	4.296.156,60	44.146.606,43	(39.850.449,83)	(5.255.423.951,61)
2063	3.906.752,37	39.960.314,24	(36.053.561,88)	(5.291.477.513,49)
2064	3.539.207,83	36.030.423,62	(32.491.215,79)	(5.323.968.729,28)
2065	3.193.531,38	32.354.379,15	(29.160.847,76)	(5.353.129.577,04)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2066	2.869.612,11	28.928.272,99	(26.058.660,88)	(5.379.188.237,92)
2067	2.567.232,20	25.747.145,28	(23.179.913,08)	(5.402.368.151,00)
2068	2.286.077,46	22.805.108,76	(20.519.031,29)	(5.422.887.182,29)
2069	2.025.728,71	20.095.377,81	(18.069.649,10)	(5.440.956.831,39)
2070	1.785.662,99	17.610.375,16	(15.824.712,17)	(5.456.781.543,56)
2071	1.565.281,62	15.341.903,34	(13.776.621,72)	(5.470.558.165,28)
2072	1.363.923,00	13.281.197,93	(11.917.274,93)	(5.482.475.440,21)
2073	1.180.864,88	11.418.920,31	(10.238.055,43)	(5.492.713.495,64)
2074	1.015.341,53	9.745.353,37	(8.730.011,84)	(5.501.443.507,48)
2075	866.558,38	8.250.641,87	(7.384.083,49)	(5.508.827.590,97)
2076	733.686,30	6.924.799,32	(6.191.113,02)	(5.515.018.703,99)
2077	615.863,88	5.757.687,32	(5.141.823,44)	(5.520.160.527,43)
2078	512.220,11	4.739.166,47	(4.226.946,37)	(5.524.387.473,80)
2079	421.881,82	3.859.134,87	(3.437.253,05)	(5.527.824.726,85)
2080	343.952,53	3.107.274,77	(2.763.322,24)	(5.530.588.049,09)
2081	277.479,24	2.472.720,52	(2.195.241,28)	(5.532.783.290,37)
2082	221.437,11	1.943.969,84	(1.722.532,73)	(5.534.505.823,10)
2083	174.745,02	1.509.136,39	(1.334.391,37)	(5.535.840.214,47)
2084	136.293,60	1.156.278,39	(1.019.984,80)	(5.536.860.199,27)
2085	104.977,67	873.696,80	(768.719,12)	(5.537.628.918,39)
2086	79.731,97	650.215,91	(570.483,94)	(5.538.199.402,33)
2087	59.575,80	475.540,61	(415.964,81)	(5.538.615.367,14)
2088	43.651,92	340.658,22	(297.006,29)	(5.538.912.373,43)
2089	31.240,65	238.062,40	(206.821,75)	(5.539.119.195,18)
2090	21.746,99	161.643,51	(139.896,51)	(5.539.259.091,69)
2091	14.662,09	106.266,20	(91.604,11)	(5.539.350.695,80)

FONTE: INPAS (www.inpas.rj.gov.br) - Avaliação Atuarial 2017, elaborado por Julio Machado Passos - Atuário MIBA 1.275

Disponível em: <[http://www.inpas.rj.gov.br/inpas2/wp-content/uploads/2017/11/VPA\\_ESTUDO\\_ATUARIAL\\_2017\\_.pdf](http://www.inpas.rj.gov.br/inpas2/wp-content/uploads/2017/11/VPA_ESTUDO_ATUARIAL_2017_.pdf)>

**ORIGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2019**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferências Constitucionais	0,0
(-) Transferências ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,0
Redução Permanente de Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,0
Pagamento de Precatório	0,0
Pagamento de Serviço da Dívida	0,0
Pagamento de Outros Parcelamentos	0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,0

FONTE: Secretaria de Fazenda

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EMPRESA	TRIBUTIVO	MODALIDADE	RENÚNCIA			COMPENSAÇÃO				
			2017	2018	2019	INVESTIMENTO PREVISTO	EMPREGOS (DIRETOS E/OU INDIRETOS) PREVISTOS	ISSQN	IPTU	ITBI
ALLEN RIO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA	IPTU	X	0,00	0,00	X	NÃO INFORMADO	80		6.483,07	
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
ANDORRA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SA	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X	40.493.014,00	647		217.861,60	
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X					
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ITBI	X	0,00	0,00	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
ANTOANE HANG CORREA - Armazém do Grão Itaipava	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	800.000,00	50		2.968,50	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
ASSOCIAÇÃO FEIRINHA DE ITAIPAVA	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0		5.854,23	
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
BHS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	9.960.000,00	580		4.699,50	
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
	ISS	X	0,00	0,00	X					
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
BRAZILINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	2.500.000,00	90		15.272,52	
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	REDUÇÃO	1,25 (REDUÇÃO DE ATÉ 75%)	1,25 (REDUÇÃO DE ATÉ 75%)	1,25 (REDUÇÃO DE ATÉ 75%)					
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					



EMPRESA	TRIBUTU	MODALIDADE	RENÚNCIA			COMPENSAÇÃO							
			2017	2018	2019	INVESTIMENTO PREVISTO	EMPREGOS (DIRETOS E/OU INDIRETOS) PREVISTOS	ISSQN	IPTU	ITBI			
PRÓ CARDIACO PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO S/A - EXCELLEN SERVIÇOS BIOMÉDICOS	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00								
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00								
	ISS	X	0,00	0,00	0,00								
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00								
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0				1.410,71		
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00								
RENOVADORA DE PNEUS NOVA AREAL LTDA	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)								
	IPTU	X	0,00	0,00	X								
	ITBI	X	0,00	0,00	X								
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X	1.500.000,00	150				14.103,07		
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X								
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)								
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)								
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
SEDNA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X	10.500.000,00	0				1.299,90		
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)								
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)								
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	ITBI	X	0,00	0,00	X								
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
SELENIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X	6.000.000,00	0						
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X								
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00								
	ISS	X	0,00	0,00	0,00								
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	ITBI	X	0,00	0,00	X								
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
SH INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA / LEXMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X	2.300.000,00	250						
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00								
	ISS	X	0,00	0,00	0,00								
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X								
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00								
STEFANINI LOCAÇÕES E INTERMEDIações LTDA - EPP / UNION VEÍCULOS E PEÇAS EIRELI	ISS	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)								
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)								
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X	4.100.000,00	10				4.238,44		
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00								
	ISS	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)								
THOMAZ COMERCIAL LTDA	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)								
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								
	ISSQN	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)								
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)								
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO								





EMPRESA	TRIBUTUO	MODALIDADE	RENÚNCIA			COMPENSAÇÃO				
			2017	2018	2019	INVESTIMENTO PREVISTO	EMPREGOS (DIRETOS E/OU INDIRETOS) PREVISTOS	ISSQN	IPTU	ITBI
UNIMED PETRÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	814.674,88	0		79.486,70	
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00					
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
Patrimônio Incorporações e Construções - EIRELI (Hotel Ibis)	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00 (carta consulta)	55		1.358,94	
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
OTTEN BRAU CERVEJARIA LTDA EPP	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	700.000,00 (carta consulta)	48		3.566,67	
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
ARMAZÉM DO GRÃO LTDA (galpão do Binger)	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	4.800.000,00	60		1.736,35	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
ARMAZÉM DO GRÃO LTDA (filial do Moselel CNPJ 09.336.989/0008-50)	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00 (carta consulta)	105		5.552,52	
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00					
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
ARMAZÉM DO GRÃO LTDA (sede no Castrioto CNPJ 09.336-989/0001-83)	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0	0			
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00					
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					

SANATORIO DE CORRÉAS LTDA - ME	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)				
		Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
SOLA CONSTRUTORA LTDA (Solar de Nogueira)	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE PUBLICIDADE	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
	ISSQN	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)				
		Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
SOLA CONSTRUTORA LTDA (Palmeiras do Prado)	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
	ISSQN	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)				
		Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
SPE INIRIO OLAVO BILAC INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	IPTU	X	0,00	0,00	0,00				
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00				
		Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
GE CELMA LTDA	IPTU	X	0,00	0,00	0,00				
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00				
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)				
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00				
		Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00				
		Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				
		X	0,00	0,00	0,00				
<p>57.021,12</p> <p>130</p> <p>2.000.000,00</p> <p>90</p> <p>13.784.813,00 (carta consulta)</p> <p>3.925,97</p> <p>550</p> <p>25.773.801,00</p> <p>320</p> <p>14.106,57</p> <p>0</p> <p>22</p> <p>27.862.744,00 (carta consulta)</p> <p>3.175,31</p>									

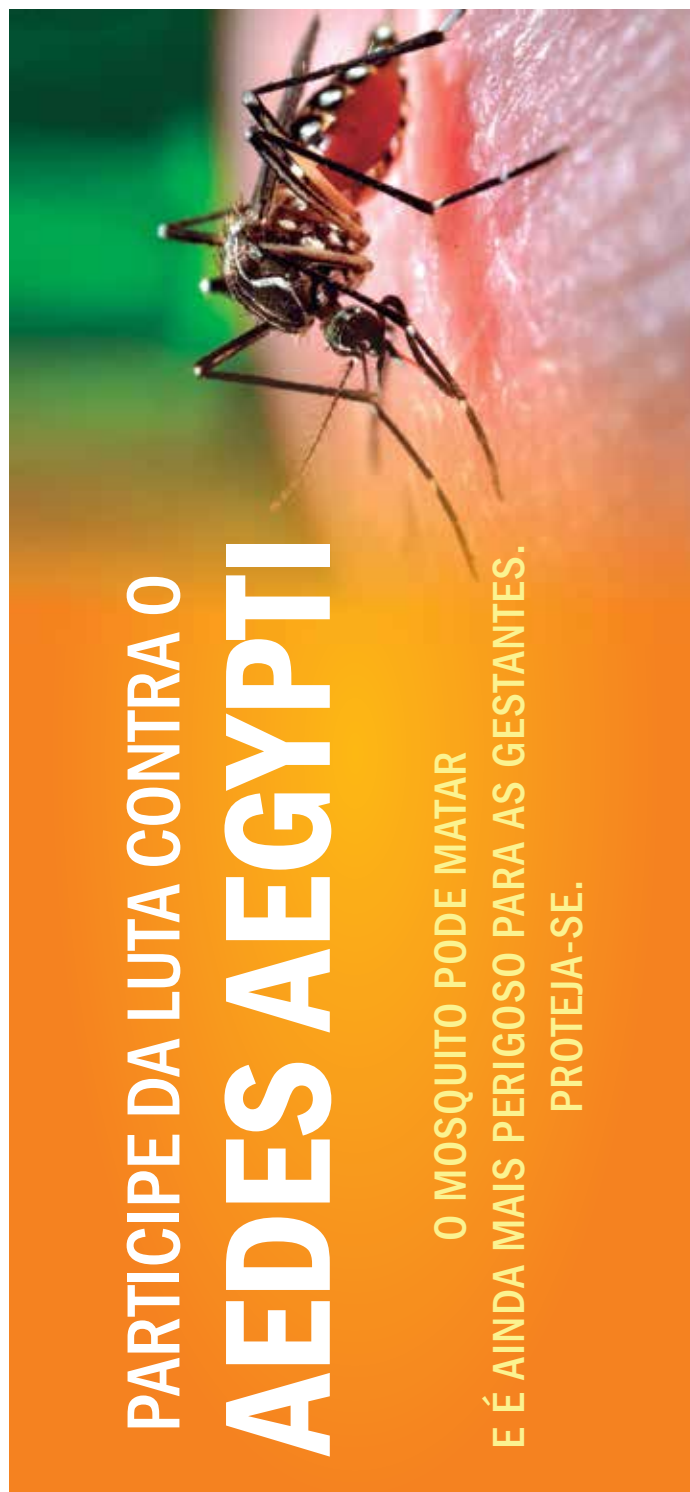
EMPRESA	TRIBUTU	MODALIDADE	RENÚNCIA			COMPENSAÇÃO				
			2017	2018	2019	INVESTIMENTO PREVISTO	EMPREGOS (DIRETOS E/OU INDIRETOS) PREVISTOS	ISSQN	IPTU	ITBI
RADIOSERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	US\$ 794.929,22	9			
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00					
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
ARMAZEM DO GRÃO LTDA (filial de Correas CNPJ 09.336.989/0009-30)	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	5.000.000,00	180			2.161,79
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	IPTU	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
TORRES DO MORIN SPE LTDA	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	30.958.623,79	90			3.104,82
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0					
	TAXAS DE OBRAS	X	0	0	0					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
EUKALIPTUS MADEIRAS ECOLÓGICAS LTDA - ME (Solar Imperial Pedro do Rio)	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	30.000.000,00	750			2.142,30
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
EUKALIPTUS MADEIRAS ECOLÓGICAS LTDA - ME (Solar Imperial Bingen)	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	750			4.898,39
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00					
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	I 4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00					
TAXAS DE OBRAS		X	0,00	0,00	0,00					
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		X	0,00	0,00	0,00					
ISSQN		Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
IPTU		X	0,00	0,00	0,00					

(Grupo Info 4)	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	2% (redução de 60%)	0,00	2% (redução de 60%)	0,00	0,00					
MAIS MEDIA MONITORAMENTO DE INFORMACOES LTDA (GRUPO INFO 4)	ISS	Redução	0,00	0,00	0,00	0,00	2% (redução de 60%)	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	IPITU	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			900.000,00	12	4.510,07
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	2% (redução de 60%)	0,00	2% (redução de 60%)	0,00	2% (redução de 60%)					
	ISS	Redução	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
IPITU	Isenção	X	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado					
ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
MD OITO PROJETO E CONSULTORIA LTDA	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			34.800.000,00	550	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	ISS	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	Isenção	X	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
	IPITU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado					
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado					
	CERÂMICA LUIZ SALVADOR LTDA (NOVO)	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado				
TAXAS DE OBRAS		Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado					
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado			300.000,00	20	
TAXA DE PUBLICIDADE		Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado					
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Isenção	X	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado					
ISS		Redução	X	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
ISSQN		Redução	X	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
IPITU		X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
ITBI		X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
NVTX8 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMACOES	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			900.000,00	12	577,87
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	X	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	IPITU	Isenção	X	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado					
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	RIGOTEX INDÚTRIA TEXTIL LTDA	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TAXAS DE OBRAS		Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado					
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			3.150.000,00	430	70.016,63
TAXA DE PUBLICIDADE		X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado					
ISS		Redução	X	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
ISSQN		Redução	X	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
IPITU		X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

EMPRESA	TRIBUTU	MODALIDADE	RENÚNCIA			COMPENSAÇÃO				
			2017	2018	2019	INVESTIMENTO PREVISTO	EMPREGOS (DIRETOS E/OU INDIRETOS) PREVISTOS	ISSQN	IPTU	ITBI
FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA S/A	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	0,25% (redução de 95%)	0,25% (redução de 95%)	0,25% (redução de 95%)	350.000,00	70		6.483,07	
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
GABIOBRA ENGENHARIA LTDA EPP	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	4.500.000,00	25		1.201,54	
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
LG ITAIPAVA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - ME	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	70.000.000,00	250		1.1620,63	
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETROPOLIS LTDA	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	100.000.000,00	600		19.513,49	
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
CARBOGRAFITE INDUSTRIAL DE SOLDAS/ EQUIPAMENTOS	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2.350.000,00	37		577,87	
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	58.647.098,18	90		5.241,46	
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					



EMPRESA	TRIBUTUO	MODALIDADE	RENUNCIA			COMPENSAÇÃO				
			2017	2018	2019	INVESTIMENTO PREVISTO	EMPREGOS (DIRETOS E/OU INDIRETOS) PREVISTOS	ISSQN	IPTU	ITBI
Cenário da Montanha Residencial Empreendimentos SPE Ltda	IPU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	80.250.000,00	50		23.797,37	
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE PUBLICIDADE	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	ISS	X	0	0	0					
	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
	IPU	X	0	0	0					
Sola Construtora Ltda	ITBI	X	0	0	0	42.365.450,00	150			
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	X	0	0	0					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0	0	0					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0	0	0					
	ISS	X	0	0	0					
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					



**PARTICIPE DA LUTA CONTRA O  
AEDES AEGYPTI**

**O MOSQUITO PODE MATAR  
E É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.  
PROTEJA-SE.**